



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE ARTES

RESOLUÇÃO CAR/UFES Nº 41, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Estabelece os critérios de atribuição de encargos docentes de práticas extensionistas e a oferta de vagas de disciplinas extensionistas no âmbito do Departamento de Design para fins da creditação de extensão nos cursos de graduação da Ufes.

O Conselho Departamental do Centro de Artes no uso de suas atribuições regulamentares e regimentais, tendo em vista a Resolução nº 48/2021, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Ufes e a aprovação da plenária na reunião ocorrida em 29 de julho de 2025, **resolve**:

Art. 1º Esta resolução estabelece os critérios de atribuição de encargos docentes de práticas extensionistas e a oferta de vagas de disciplinas extensionistas no âmbito do Departamento de Design para fins da creditação de extensão nos cursos de graduação da Ufes.

Parágrafo único. A prática extensionista pode ser realizada nas seguintes modalidades:

I - componente curricular de Prática Extensionista (disciplinas extensionistas); ou

II - ações de extensão (atividades extensionistas não vinculadas a uma disciplina, podendo ser caracterizadas como programas, projetos, cursos e oficinas, eventos e prestação de serviços).

Art. 2º O Departamento de Design ofertará semestralmente 04 disciplinas extensionistas:

I - Projeto Integrado à Comunidade 1 (código FTA15302);

II - Projeto Integrado à Comunidade 2 (código FTA15303);

III - Projeto Integrado à Comunidade 3 (código FTA15304); e

IV - Projeto Integrado à Comunidade 4 (código FTA15305).

§ 1º É previsto para cada disciplina o total de vinte e quatro vagas por semestre.

§ 2º A atribuição das disciplinas aos docentes observará a escala aprovada pela Câmara Departamental que inclui todos os docentes efetivos lotados no Departamento.

§ 3º Serão convocados a assumir a escala mencionada no § 2º do *caput* os docentes listados nas posições subsequentes para garantir a oferta semestral das disciplinas, sempre que necessário.

§ 4º O docente pode assumir uma ou mais disciplinas extensionistas por semestre, desde que observados os demais encargos do Plano de Atividades Docentes.

§ 5º O docente escalado para ministrar a disciplina extensionista pode solicitar oferecer o mesmo



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE ARTES**

número de vagas em ação de extensão ativa no Portal de Projetos da qual participe como coordenador ou subcoordenador.

§ 6º O docente escalado pode ainda solicitar a redução do número de vagas ou dispensa da disciplina no semestre.

§ 7º A Câmara Departamental pode aprovar redução do número de disciplinas ofertadas previsto no *caput* mediante justificativa fundamentada da Chefia do Departamento em caráter excepcional.

§ 8º Se identificada demanda superior à oferta de vagas na primeira etapa de matrícula, a Câmara Departamental pode deliberar sobre a possibilidade de ampliação do número de vagas ofertadas para segunda etapa em reunião extraordinária.

Da redução do número de vagas e dispensa de disciplina extensionista

Art. 3º O docente pode solicitar redução do número de vagas ou dispensa de disciplina extensionista desde que:

I - tenha coordenado ou subcoordenado ação de extensão envolvendo alunos do Curso de Design devidamente registrada no Portal de Projetos da Proex;

II - apresente a documentação comprobatória de acordo com o disposto no art. 8º desta Resolução.

Art. 4º O planejamento e a execução das ações de extensão, almejando a redução do número de vagas, deve ser realizado nos semestres anteriores à oferta da(s) disciplina(s) e deve estar alinhado com o Projeto Pedagógico do Curso – PPC de Design.

Art. 5º Para efeito do cálculo do número de vagas a serem reduzidas na(s) disciplina(s) sob a responsabilidade do docente, fica estabelecida equivalência entre uma vaga e sessenta horas de supervisão de extensionistas.

Parágrafo único. O máximo de horas de supervisão a serem consideradas é de duzentos e quarenta horas por estudante orientado.

Art. 6º O período base para o cálculo das horas de supervisão de projetos de extensão compreende a data da última oferta de disciplina extensionista sob responsabilidade do docente e o semestre anterior à nova oferta.

§ 1º Caso o docente não tenha ofertado turma de disciplina extensionista e não tenha solicitado dispensa de turmas, será considerada a data da primeira oferta de turmas extensionistas feitas para o PPC 2020 do curso de Design, no semestre 2021/2, com início em 03/11/2021, para o início do período base do cálculo das horas.

§ 2º Caso o docente não tenha ofertado turma de disciplina extensionista, mas tenha solicitado dispensa de turmas, será considerada a data da última dispensa para o início do período do cálculo das horas.

Art. 7º São exigidas mil quatrocentos e quarenta horas de supervisão em ações de extensão para



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE ARTES

que o docente seja dispensado da oferta de cada disciplina extensionista no semestre para o qual for escalado.

Art. 8º A solicitação para a redução do número de vagas ou dispensa da oferta das turmas de disciplina extensionista deve ser realizada no planejamento da oferta e instruída com os seguintes documentos:

I - Para ação de extensão concluída:

- a) relatório final da ação de extensão aprovado em todas as instâncias;
- b) cópia da aba “Equipe”, disponível no portal de Projetos, de modo a comprovar a natureza do envolvimento do docente na ação de extensão;
- c) cópia do formulário de solicitação de certificados enviado à ProEx e relatório de emissão fornecido pela Divisão de Gestão da Extensão, ou cópia do certificado do estudante; e
- d) indicação do número de vaga(s) ou de turma(s) a ser(em) dispensada(s).

II - Para ação de extensão em andamento que tenha completado um ano:

- a) relatório da ação de extensão aprovado pelo departamento de origem;
- b) cópia da aba “Equipe”, disponível no portal de Projetos, de modo a comprovar a natureza do envolvimento do docente na ação de extensão;
- c) indicação do número de vaga(s) ou de turma(s) a ser(em) dispensada(s).

III - Para ação de extensão em andamento que não tenha completado um ano:

- a) plano de trabalho da ação de extensão aprovada pelo departamento de origem, descrevendo os objetivos, metodologia, cronograma e recursos necessários;
- b) cópia da aba “Equipe”, disponível no portal de Projetos, de modo a comprovar a natureza do envolvimento do docente na ação de extensão;
- c) indicação do número de vaga(s) ou de turma(s) a ser(em) dispensada(s).

Parágrafo único. O docente deve apresentar a documentação exigida para cada ação de extensão considerada no cálculo das horas de supervisão que embasam a solicitação de redução de vaga ou dispensa de turma, considerando a situação da ação de extensão no momento da solicitação, observando o disposto nos incisos I, II e III do *caput*.

Disposições gerais

Art. 9º Cabe ao docente observar os prazos e trâmites constantes na legislação em vigor para apreciação dos relatórios de extensão e preparar a documentação de solicitação de redução de vaga ou dispensa de turma de disciplina extensionista em tempo hábil.

Art. 10. Após a aprovação da solicitação de redução do número de vagas ou dispensa da oferta



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE ARTES

de turma extensionista, o nome do docente será remanejado para a última posição na escala de que trata o art. 2º, § 2º desta Resolução.

Art. 11. Os casos omissos serão discutidos pela Câmara Departamental de Design.

Art. 12. Esta resolução entra em vigor em 01 de agosto de 2025.

LARISSA FABRÍCIO ZANIN
Presidente do Conselho Departamental
do Centro de Artes da Ufes



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
LARISSA FABRICIO ZANIN - SIAPE 2613295
Diretor do Centro de Artes
Centro de Artes - CAr
Em 01/08/2025 às 15:56

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1175294?tipoArquivo=O>